



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 156.

do Processo nº 2017-0.186.415-7

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF. 535.654.7
SMDUISEOC

Interessado : ACROBATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Local : Avenida Dr. Dante Pazzaneze, 295
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/020/2018

A CTLU/SMUL, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2018, por unanimidade, considerando a INFORMAÇÃO Nº 429/2018/SMUL/DEUSO, **DELIBERA** pela aceitação do projeto conforme peças gráficas de fls. 112 a 128, com relação à fachada ativa e fruição pública, à vista do disposto no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 57.521/16, atendidas as demais disposições legais pertinentes.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º⁴⁰

do Processo nº 2017-0.102.170-2

Luiz-Guilherme Silveira Monteiro
RF. 535.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : AMANI RESTAURANTE LTDA EPP
Local : Praça Roberto Gomes Pedrosa, 01
Assunto : Auto de Licença de Funcionamento

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/023/2018

A CTLU/SMUL, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2018, por unanimidade, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0953/2017/SMUL/DEUSO, **DELIBERA** que não há óbice à instalação de restaurante, atividade enquadrada na subcategoria nR2-1 do Decreto nº 57.378/16, em camarote do Estádio do Morumbi, enquadrado como ZOE pela Lei nº 16.402/16, uma vez que o estádio como um todo possui alvará de funcionamento válido para a categoria de uso nR3, incluindo os diversos camarotes, conforme indicado no processo nº 2014-0.159.592-4, e a atividade restaurante pode ser considerada secundária e correlacionada à atividade principal do estádio.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁵⁶.....

do Processo nº 2016-0.185.264-5 Luiz Guilherme Silveira Monteiro

RF: 535.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : TRANSLIX LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
Local : Avenida Almirante Delamare, 2911
Assunto : Consulta de Zoneamento - INFRA

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/024/2018

A CTLU/SMUL, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2018, por 06 votos favoráveis e 02 abstenções, **DELIBERA**, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 1456/2017/SMUL/DEUSO**, referente ao pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado para a atividade de "Transbordo de Material para Reciclagem", classificada como **INFRA-6 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, de acordo com o inciso VI do art. 106 da Lei nº 16.402/16 e Anexo Único do Decreto nº 57.378/16, no imóvel localizado na Avenida Almirante Delamare, nº 2.911, contribuinte nº 050.220.0151-9, inserido em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-3 e Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-1, conforme Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16, respectivamente, e considerando o inciso II do art. 107 da Lei nº 16.402/16 e a manifestação de AMLURB, órgão municipal competente, **DELIBERA**, que a "Área de Transbordo e Triagem de Material para Reciclagem", conforme documentos juntados pelo interessado, pode ser implantada no lote acima indicado, desde que atendidos os parâmetros de incomodidade da ZEIS-3, conforme Quadro 4B da Lei nº 16.402/16, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (2), SGM, SMJ, SVMA, VIVA PACAEMBU, FECOMERCIO-SP
Contrários: Nenhum

Abstenções: SP – URBANISMO e SETOR EMPRESARIAL (2)

Ausentes: SMUL (1), SMPR, SMSO (1), SMSO (2), SMT, CBCS, IAB-SP, SETOR EMPRESARIAL (1), POLIS, FAU
MACKENZIE, UNINOVE, CADES